PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 0194/91

Autoriza a concessão de ajuda financeira a entidade que denomina.

O **Prefeito Municipal de João Neiva,** no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda financeira à Sociedade de Beneficência e Cultura de João Neiva, no valor de Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para fazer face à aquisição de materiais para instalação permanente no Centro Comunitário, objetivando a realização de eventos de interesse da sociedade.

Art. 2º Os recursos para o atendimento ao presente Projeto correrão à conta própria do vigente orçamento, previsto na rubrica nº 3130 - Outros Serviços e Encargos - Secretaria Administrativa, de cuja verba a beneficiária prestará contas no prazo de sessenta dias.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 16 dias do mês de agosto de 1991.

Aluyzio Morellato
Prefeito Municipal

Francisco O. M. Apolonio Cometti
Assessor Jurídico

Registrada e publicada, em 16 de agosto de 1991.

Maria Nazarena Devens
Chefe de Gabinete